



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 102/2015/GAB

Dispõe sobre a concessão das Licenças Maternidade as profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

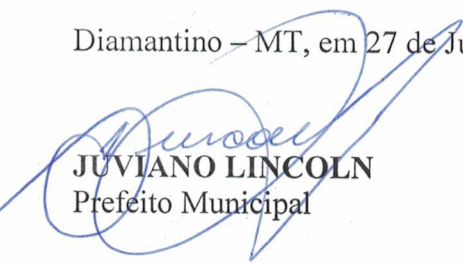
Artigo 1º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora publica **JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA**, exerce a função de Técnica Desenvolvimento Infantil, contratada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Infantil Criança Feliz, matrícula nº 3911, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, 01 de julho de 2015.

Artigo 2º - Conceder a Licença Maternidade, a servidora publica **SIMARA ARAUJO DE CARVALHO**, exerce a função de Professora Educação Infantil pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, matrícula nº 1395, encontra-se de licença maternidade por 180 dias, a partir do dia 14/07/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em 27 de Julho de 2015.


JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal